

**PERGUNTAS E RESPOSTAS  
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – ALDIR BLANC  
CHAMADA PÚBLICA SMC Nº 01/2020**

No intuito de facilitar o processo de compreensão do Edital, compartilhamos com todos os Agentes Culturais, por meio deste documento, dúvidas frequentes e suas respectivas respostas.

Caso sua dúvida não esteja respondida, entre em contato pelo e-mail [leialdirblanc@pbh.gov.br](mailto:leialdirblanc@pbh.gov.br).

**Onde acesso os formulários do Edital?**

Os arquivos estão disponíveis nos sites [pbh.gov.br/leialdirblanc](http://pbh.gov.br/leialdirblanc) e [mapaculturalbh.pbh.gov.br](http://mapaculturalbh.pbh.gov.br), que contém todas as informações e os anexos necessários para a inscrição.

**Onde faço a inscrição do projeto?**

As inscrições são realizadas exclusivamente por meio do site [mapaculturalbh.pbh.gov.br](http://mapaculturalbh.pbh.gov.br).

O Agente Cultural deverá efetuar o cadastro como Agente Individual na plataforma Mapa Cultural BH, preenchendo todos os requisitos e informações necessárias, sob pena de ser desclassificado.

Caso o Agente Cultural já possua cadastro na plataforma MAPA CULTURAL BH, o mesmo poderá ser utilizado para a candidatura no presente Edital desde que esteja completamente preenchido e atualizado, considerando-se todos os requisitos e as informações solicitadas.

Ps.: Observar Art. 12

**Quem pode se inscrever?**

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos;
- b) Coletivos ou grupos artísticos sem personalidade jurídica, **desde que representados por uma pessoa física**, maior de 18 anos;
- c) Pessoas jurídicas de caráter cultural, **desde que representadas por uma pessoa física**, maior de 18 anos.

Os Agentes Culturais candidatos deverão ser domiciliados/sediados em Belo Horizonte e comprovar atuação na área cultural de, no mínimo, 2 (dois) anos.

Ps.: Observar o §1º do Art. 5º.

**Como devo proceder para me inscrever como coletivo/grupo ou PJ?**

A candidatura deverá ser realizada em nome e CPF de um representante, pessoa física. Deverá ser apresentada carta de representação que constitua uma pessoa física integrante do grupo como procuradora, com poderes específicos para inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO II do Edital.

A carta de representação deverá ser assinada por todos os integrantes do grupo/coletivo ou pelo representante legal da pessoa jurídica, sendo aceitas assinaturas físicas ou digitais.

**Nesse caso de coletivo/grupo ou PJ o que será avaliado para fins de premiação?**

Ainda que a inscrição seja feita por uma pessoa física, a trajetória avaliada será referente a atuação do coletivo/grupo ou PJ. Nesse sentido, a documentação comprobatória a ser apresentada deverá ser reativa ao grupo artístico, coletivo ou pessoa jurídica.

**Quem irá receber o prêmio no caso de candidaturas de coletivos/grupos ou PJ?**

O prêmio será repassado à Pessoa Física, que fez a inscrição da candidatura no Mapa Cultural BH, sendo representante do coletivo/grupo ou da Pessoa Jurídica.

**É possível autorizar um terceiro a realizar a inscrição da minha candidatura?**

Sim. Para que seja admitida candidatura de trajetórias/práticas/iniciativas culturais individuais por meio de Agente Individual que não seja o próprio candidato, deverá ser anexada autorização assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório (modelo disponibilizado no Anexo III). Nesse caso, o prêmio será pago para o responsável pela candidatura, cabendo a ele, repassar o valor para quem é de direito.

**O formulário de inscrição em word é o mesmo para todas as categorias?**

Não. Existe um formulário para as categorias 1, 2 e 3 e outro específico para categoria 4. Fique atento no momento da inscrição.

**É necessário responder todas as perguntas do formulário word? Serei desclassificado se deixar de responder alguma pergunta?**

É obrigatório o preenchimento completo dos Itens 1 e 2 do formulário, que dizem respeito aos dados do candidato e do responsável pela candidatura. Não é obrigatório responder todas as perguntas do “3. INFORMAÇÃO SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO”, somente aquelas que dizem respeito a trajetória inscrita para melhor entendimento da atuação a ser analisada.

**A ficha de inscrição online no Mapa Cultural BH é a mesma para todas as categorias?**

Sim. Todos os candidatos preencherão os mesmos dados na Plataforma Mapa Cultural BH.

**Por que são solicitados dados bancários na minha inscrição? De quem devo informar?**

Para realizar o repasse do prêmio, caso a trajetória seja selecionada, é necessário informar os dados bancários do Agente Cultural responsável pela candidatura.

**Qual o montante total de recursos do Edital?**

O valor total de recursos destinados para o Edital de Premiação é de R\$4.785.000,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais).

**Qual o valor máximo dos prêmios?**

O Art. 9º do Edital contém todas as categorias e subcategorias com os respectivos limites.

Obs.: O art. 9º descreve os valores brutos dos prêmios, e será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

**Quantas inscrições posso fazer?**

Cada Agente Cultural candidato poderá candidatar 1 (uma) trajetória/prática/iniciativa cultural. Será facultado ao Agente Cultural o cancelamento da proposta inscrita, desde que apresente pedido devidamente fundamentado.

Caso o Agente Cultural inscreva mais de 1 (uma) proposta e não solicite o cancelamento, apenas a última inscrita será considerada.

**Posso me inscrever mesmo com projetos aprovados/enviados na Lei Municipal de Incentivo à Cultura?**

Não há vedação no Edital.

**Uma pessoa que trabalha em Belo Horizonte, mas reside na Região Metropolitana (em outro município), pode participar do Edital?**

Somente poderão ser candidatos pessoas físicas/grupos/pessoas jurídicas domiciliadas/sediadas no município de Belo Horizonte. Nada impede, contudo, que cidadãos residentes em outras localidades integrem os coletivos/grupos.

**Existe um tempo mínimo obrigatório de residência em Belo Horizonte?**

Não. A obrigatoriedade é de que seja apresentado um comprovante de residência emitido em 2020 em nome do Agente Cultural candidato. Caso o Agente Cultural candidato resida com terceiros e não possua comprovante de residência em nome próprio, deverá apresentar, além dos seus documentos: cópia do comprovante de residência, cópia do documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.) e cópia do CPF, todos em nome do terceiro com quem reside, além de declaração do co-residente atestando o compartilhamento de moradia (modelo disponibilizado pelo ANEXO IV do Edital).

**Para comprovação dos documentos cadastrais do Empreendedor, a cópia de CPF pode ser substituída pela cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)?**

Sim. Desde que a CNH contenha os dados corretos do CPF do Agente Cultural candidato.

**Quais materiais são aceitos para comprovação de atuação na área cultural?**

Conforme Art. 14 do Edital, poderá ser utilizado como comprovação de trajetória/prática/iniciativa cultural do candidato: clipping, fotografias, certificados, peças gráficas, matérias em jornais e demais veículos de comunicação impressos ou virtuais, bem como outros anexos que o Agente Cultural candidato julgar necessários.

**Quando acontecerá o repasse dos recursos?**

O prêmio em dinheiro será repassado em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Premiação, podendo ser prorrogada a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

O pagamento do prêmio será realizado em conta bancária de titularidade do Agente Individual responsável pela candidatura, mesmo para as candidaturas de coletivos.

**Os campos disponíveis no Formulário não são suficientes para inserir as informações do meu projeto. Sou designer e gostaria de alterar o Formulário, de modo que eu tenha mais espaço para escrever as informações. Posso fazer isso?**

Não será permitida, em hipótese alguma, a redução/modificação/alteração do Formulário, que é igual para todos os Agentes Culturais. Os campos presentes no formulário de inscrição se ampliam automaticamente a medida em que os dados são inseridos. Qualquer alteração no Formulário e/ou nos demais arquivos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura para as inscrições poderá incidir, inclusive, na desclassificação da candidatura.

**Não consigo me cadastrar na plataforma Mapa Cultural BH. O que faço?**

Solicitamos que todos os passos sejam refeitos seguindo o Manual de Inscrições disponível no site oficial do Edital ([pbh.gov.br/leialdirblanc](http://pbh.gov.br/leialdirblanc)). Caso o problema persista, entre em contato pelo e-mail [leialdirblanc@pbh.gov.br](mailto:leialdirblanc@pbh.gov.br)

**Fiz a inscrição do meu projeto e não consigo localizá-lo. Como faço?**

Faça o seu login no Mapa Cultural BH, clique na sua foto no lado superior esquerdo da tela, depois em "minhas inscrições". Selecione o edital. Após este comando, clique em "enviadas". Abrirá o projeto cadastrado, com o número de inscrição. Clique no número e aparecerá a informação da data e horário do envio do projeto.

As candidaturas que aparecem em "rascunho" não foram enviadas.

**Não recebi o número da minha inscrição. Isso é normal?**

A plataforma Mapa Cultural BH gera, logo no início do preenchimento, o número da inscrição. Solicitamos que todos os passos sejam refeitos seguindo o Manual de Inscrições, disponível no site oficial do Edital ([pbh.gov.br/leialdirblanc](http://pbh.gov.br/leialdirblanc)) e no Mapa Cultural. Para realizar a inscrição é necessário que o Agente Cultural responsável pela candidatura realize seu cadastro como Agente Individual e preencha a Ficha de Inscrição Online na plataforma Mapa Cultural BH.

**É possível salvar a inscrição durante o preenchimento no Ficha de Inscrição Online, para ser enviado posteriormente até o prazo final?**

É possível salvar a inscrição parcialmente e concluir o seu preenchimento em outro momento. Sendo responsabilidade do Agente Cultural verificar se todos os arquivos foram devidamente anexados no sistema.

**A Plataforma Mapa Cultural BH não está aceitando que um dos documentos seja anexado, a barra de carregamento atinge 100%, porém volta automaticamente a 1%. O que devo fazer?**

Só é permitido anexar arquivos com máximo de 5MB (cinco megabytes). Verifique o tamanho e, caso o erro persista, sugerimos que faça um teste em outro navegador.

**Só serão aceitos documentos em formato PDF, como nos editais da Lei Municipal de Incentivo à Cultura?**

Não há formato pré-estabelecido de documentos no presente Edital.